

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela <u>Sr. Welligton de Mattos Santussi</u> Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.502.744/0003-54 e Inscrição Estadual nº 647.454.680.116, estabelecida à Rua Fernando Metilier Pierre, 570, Bairro Jardim Primavera, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.061-480, neste ato representada pelo <u>Sr. Fagner Carlos da Silva,</u> já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do parágrafo 1° , do art. 57 e art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1° da Lei n° . 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – Processo nº 213/2017 – Pregão nº 099/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1 e Sexta — Do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

...... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 13.633,45 (treze mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 68.244,35 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR UTDA Fagner Carles da Silva RG 25.73 4 215-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

......6.1 - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 12/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas Conf. Decreto 065/2018

Contratante

Testemunhas:

EMĚŘŠON ŘODRIGO JOAQUÍM DA SILVA

CPF 403.240.588-37

Naviraí (MS), 05 de dezembro de 2018.

FAGNER CARLOS DA SILVA CPF n.º 316.102.488-56

Contratado

SUELI BARTIONAS. VERISSIMO

CPF 698 613 161-00

NACHONAL COMESSIAL HOSPITALAR LIBA